

PROJETO DE LEI

Nº 249/2011

Lei Nº 9709

AUTÓGRAFO Nº 244/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA MARGARIDA RODRIGUES" a um

próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTUDO-G. GERAL

03 Jun-2011-10:29-100030-1/2

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

074

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 249 /2.011.**

**Dispõe sobre denominação de “Maria Margarida Rodrigues” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:**

**Art. 1º Fica denominada “Maria Margarida Rodrigues” a um próprio público localizado na Rua Nelson Guimarães no Jardim Piazza di Roma nesta cidade.**

**Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita” (1927 - 2007)**

**Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.**

**Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**S/S.,02 de junho de 2.011.**

**GERVINO GONÇALVES**  
**Vereador**



Este Impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

**Maria Margarida Rodrigues** era filha de Gabriel Machado e de Maria da Conceição, nasceu em 09 de junho de mil novecentos e vinte e sete (1927) na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Casou-se com o senhor Diroth Rodrigues, desta união nasceram os seguintes filhos Lucia, Antonio e Vicente, ela chegou a Sorocaba em mil novecentos e quarenta e sete (1947) onde trabalhou em diversas empresas como operaria.

Maria Margarida deixou 09 netos e 04 bisnetos

Faleceu em Sorocaba no dia 17 de agosto de 2007 deixando saudades aos seus amigos e familiares.

S/S. 02 de junho de 2.011.

**GERVINO GONÇALVES**  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**

03 de junho de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 07/06/11

  
Div. Expediente

Recebido em 08.06.11

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Juríd.



OSSEL

## Declaração de Óbito

### Ossel

Óbito nº: 41525 Nome : MARIA MARGARIDA RODRIGUES

Sexo : Feminino Cor : Branca Profissão : APOSENTADA Natural : TATUI-SP  
 Residência : R.OSVALDO AZEVEDO SAMPAIO, 213 Bairro : SANTA TEREZINHA Cart. Nat.: LOCAL  
 Cidade : SOROCABA Estado : SP  
 Rg : 14.862.330SSPSP CPF : 028.419.298-84 Cart. Profissional : NAO PIS : NAO  
 Bens : Não Testamento : Não  
 Tit. Eleitor : NAO Cidade : Zona : Seção :  
 Reservista : NAO Nascimento : 16/06/1927 Idade : 80  
 INSS : 11513770505 Est. Civil : Viúvo

### Conjuge

Conjuge : DIORIOTH ANTONIO RODRIGUES Data de Casamento : 23/10/1945  
 Cartório : TATUI-SP Livro : B-10 Folha : 135V Número : 2243

### Filiação

Pai : GABRIEL MACHADO Est. Civil : Falecido Natural : IGN Profissão : IGN  
 Idade : 0 Doc. IGN  
 Mãe : MARIA DA CONCEIÇÃO Est. Civil : Falecido Natural : IGN Profissão : IGN  
 Idade : 0 Doc. IGN  
 Endereço : FALECIDOS Bairro : Cidade :

### Dados do Óbito

Falecimento : 17/08/2007 Hora : 03:00:00 Local : DOMICILIO Cidade : SOROCABA Estado : SP  
 Sepultamento : 17/08/2007 Hora : 16:00:00 Local : Consolação Cidade : Sorocaba Estado : SP  
 Médico 1 : JULIO CESAR MARCIANO CRM : 90130 Médico 2 : CRM :  
 Causa 1 :  
 Causa 2 :  
 Causa 3 :

### Filhos

Nome	Idade	Nome	Idade
MARIA	53	ANTONIO	45
VICENTE	42		

### Observação

APRESENTADOS RG, CPF, CERTIDAO DE CASAMENTO, TITULO DE ELEITOR, CARTAO DO INSS, OUTROS DADOS IGNORADOS E VERBALMENTE PELO DECLARANTE, FILHO, NAO FOI FEITO B.O. FAMILIA CIENTE DA CAUSA MORTES. NAO DEIXOU FILHOS PRE MORTOS.

Reli a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.  
 A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento nº 26/81.

Valor : R\$ 0,00 Cartório : 1º SUB SOROCABA Endereço : R. Professor Toledo, 703  
 Declarante : VICENTE FERNANDO RODRIGUES Grau : Filho (a) Fone : 1534172250  
 Documento : RG.18.382.3741SSPSP CPF : 071.935.588-54 Profissão : EMPRESARIO  
 Endereço : R. EMILIO PEDUTTI, 307 Bairro : JD. VERA CRUZ  
 Cidade : SOROCABA CEP : 18050070

### Atendente

Responsável pelo Preenchimento : ANDREA R. MARCHETTI ZANETTI

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

1ª via - Cartório 2ª via - Cemitério 3ª via - Arquivo 4ª via - Corregedoria 5ª via - Cliente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 249/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Maria Margarida Rodrigues” a um próprio público, localizado na rua Nelson Guimarães, Jardim Piazza di Roma, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito;*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

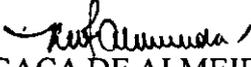
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 249/2011, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "MARIA MARGARIDA RODRIGUES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2011.

**ANSELMO ROELIM NETO**

*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 20.51/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 18 1 08 12011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0639

Sorocaba, 18 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246/2011, aos Projetos de Lei nºs 116, 126, 141, 232, 247, 249, 261 e 234/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUFOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

msl.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 244/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "MARIA MARGARIDA RODRIGUES" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 249/2011 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "MARIA MARGARIDA RODRIGUES" a escola municipal localizada na Rua Nelson Guimarães, no Jardim Piazza di Roma, nesta cidade.

Art. 2° A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1927 - 2007".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE SETEMBRO DE 2011 / Nº 1.491

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.709,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “MARIA MARGARIDA RODRIGUES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 249/2011 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA MARGARIDA RODRIGUES” a Escola Municipal localizada na Rua Nelson Guimarães, no Jardim Piazza Di Roma, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1927 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 31 de Agosto de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Maria Margarida Rodrigues era filha de Gabriel Machado e de Maria da Conceição, nasceu em nove de junho de mil novecentos e vinte e sete na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo. Casou-se com o senhor Diroth Rodrigues, desta união nasceram os seguintes filhos Lucia, Antonio e Vicente, ela chegou a Sorocaba em mil novecentos e quarenta e sete, onde trabalhou em diversas empresas como operaria.

Maria Margarida deixou 9 netos e 4 bisnetos. Faleceu em Sorocaba no dia 17 de agosto de 2007 deixando saudades aos seus amigos e familiares. S/S. 02 de junho de 2.011.

GERVINO GONÇALVES  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.709, DE 31 DE AGOSTO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA MARGARIDA RODRIGUES” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 249/2011 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA MARGARIDA RODRIGUES” a Escola Municipal localizada na Rua Nelson Guimarães, no Jardim Piazza Di Roma, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1927 – 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de Agosto de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA  
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.709, de 31/8/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Maria Margarida Rodrigues era filha de Gabriel Machado e de Maria da Conceição, nasceu em nove de junho de mil novecentos e vinte e sete na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Casou-se com o senhor Diroth Rodrigues, desta união nasceram os seguintes filhos Lucia, Antonio e Vicente, ela chegou a Sorocaba em mil novecentos e quarenta e sete, onde trabalhou em diversas empresas como operaria.

Maria Margarida deixou 9 netos e 4 bisnetos

Faleceu em Sorocaba no dia 17 de agosto de 2007 deixando saudades aos seus amigos e familiares.

S/S. 02 de junho de 2.011.

**GERVINO GONÇALVES**  
Vereador